



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA
JOSEFINA WOJCIK SARTORI EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023, INTERPOSTO PELA EMPRESA CS
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.**

No dia 24/07/2023, às 13h30min, o Pregoeiro juntamente com os membros da equipe e apoio, procederam ao julgamento do recurso referente ao Pregão Presencial nº 30/2023 – Processo Licitatório nº 092/2023.

A impugnante, em síntese, alega que a empresa JOSEFINA WOJCIK SARTORI não atendeu as exigências do edital, no que tange a sua proposta.

Verifica-se, preliminarmente, que a empresa protocolou tempestivamente seu recurso, o que o torna tempestivo.

Dessa forma, passamos a analisar os fatos apresentados pela mesma.

Razões apontadas pelo licitante, e decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio:

A Licitante cita que a empresa JOSEFINA WOJCIK SARTORI não apresentou Negativa de Débitos Trabalhistas, apresentou documento que relata que a mesma não possui Inscrição Estadual. Porém, ocorre que a mesma se trata de Microempreendedor Individual que, por força da Lei, não é obrigado a possuir Inscrição Estadual.

Ainda, ocorre que, como a empresa Não Possui Inscrição Estadual, também não possui Negativa de Débitos Estadual. O que o MEI contribui é com um valor mensal que engloba todos os tributos. Portanto, quando da apresentação da Negativa Federal e da Negativa Municipal, resta vencido todos os documentos comprobatórios de que a empresa está regular perante aos tributos Federais, Estaduais e Municipais que são de sua exigência.

Portanto, considerando que a empresa citada **não possui Inscrição Estadual**, não existe como a mesma apresentar este documento, pois o mesmo está englobado nas contribuições Federal e Municipal apresentada.

Por todo o exposto, nos manifestamos pelo **não acolhimento** do presente Recurso.

Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site da Prefeitura, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

Barão de Cotegipe, 24 de Julho de 2023.

Pregoeiro

Equipe de Apoio

De acordo:

Vladimir Luiz Farina Prefeito Municipal